

PLN 4/2023				
PARTIDO/ BLOCO	Líder/Vice	EMENDA/DISPOSITIVO projeto/substitutivo	ASSUNTO	DECISÃO
1. PT - CD (Federação Brasil)	Zeca Dirceu	PLN 4/Caput do Art. 83-A Substitutivo	DVS (supressão) do Caput Art. 83-A: Constarão da Lei Orçamentária de 2024 programações oriundas de emendas de iniciativa de comissões permanentes da Câmara dos Deputados e de comissões permanentes do Senado Federal, para a execução de políticas públicas de âmbito nacional, em montante equivalente ao menos a 0,9% (nove décimos por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do ano de 2022, sendo dois terços do valor para programações de emendas das comissões permanentes da Câmara dos Deputados e um terço para as de emendas das comissões permanentes do Senado Federal.	
2. PT-SF	Fabiano Contarato	PLN 4/§§ 6º do art. 83 - Substitutivo	§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, os órgãos e unidades responsáveis pela execução deverão: I – empenhar a despesa até 30 dias contados do término do prazo previsto no inciso II do § 2º; e II – realizar o pagamento integral até 30 de junho de 2024, no caso das programações que adicionarem recursos a transferências automáticas e regulares a serem realizadas pela União a ente federativo, nos termos do § 5º do art. 48.	

3. PT-SF	Fabiano Contarato	PLN 4/§§ 7º e 8º do art. 81 - Substitutivo	§ 7º Na hipótese do parágrafo anterior, os órgãos e unidades responsáveis pela execução deverão: I - empenhar a despesa até 30 dias contados do término do prazo previsto no inciso III do caput; e II - realizar o pagamento integral até 30 de junho de 2024, no caso das programações que adicionarem recursos a transferências automáticas e regulares a serem realizadas pela União a ente federativo, nos termos do § 5º do art. 48. § 8º Uma vez liquidadas, as despesas financiadas por recursos oriundos de emendas impositivas, inclusive de restos a pagar, terão prioridade para pagamento em relação às demais despesas discricionárias.	
4. Fed. PSOL/Rede	Guilherme Boulos	PLN 4/Emenda nº 14680023	DVS - Emenda modificação da meta do déficit primário (texto)	
5. PL-SF	Carlos Portinho	PLN 4/ Emenda nº 60050032	Art. X Fica autorizada a utilização de saldos remanescentes dos recursos do ressarcimento das contas do Programa de Integração Social-PIS, instituído pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, para aporte em Fundo de Seguro Rural.	
6. União-CD	Elmar Nascimento	PLN 4/Emenda nº 44690002	Art.26A A lei orçamentária de 2024 fará constar no âmbito do Ministério do Esporte, de programação destinada para realização dos Jogos Escolares Brasileiros.	

7. PL-CD	Altineu Côrtes	PLN 4/Emenda nº 30880002	Art.....É vedado à União realizar despesas que, direta ou indiretamente, promovam, incentivem ou financiem: I – invasão ou ocupação de propriedades rurais privadas; II - ações tendentes a influenciar crianças e adolescentes, da creche ao ensino médio, a terem opções sexuais diferentes do sexo biológico; III – ações tendentes a desconstruir, diminuir ou extinguir o conceito de família tradicional, formado por pai, mãe e filhos; e IV – cirurgias em crianças e adolescentes para mudança de sexo. V – realização de abortos, exceto nos casos autorizados em lei.	
----------	----------------	--------------------------	--	--